



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.075/2024

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.075/2024

ASSUNTO: Autouza o Poder Executivo a
incluir na RPA 2025.

DESTINO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

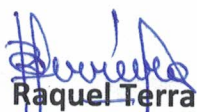
"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer nº 058/2024

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.075/2024 encontra-se inviável para votação em plenário, com mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 30 de setembro 2024.



Raquel Terra
Presidente CCJ



Ezequiel Colares
Relator CCJ



Luiz Omar de Souza
Secretario CCJ

Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 3.075/2024**

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.075/2024 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual autoriza o Poder Executivo a incluir na PPA 2025.

Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na PPA 2025, dentro dos Programas 09-Secretaria Municipal Turismo, Cultura, Indústria e Comércio; Programa: 054, 06-Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Programa: 37, Programa: 107, Programa: 108, Programa: 109, 04- Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Programa: 10, Programa: 62, 08- Sec. Municipal do Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania Programa: 10, Programa: 27, Programa: 29, 05- Secretaria Municipal de Educação Programa: 9, Programa: 41, Programa: 47, 07- Secretaria Municipal de Agricultura, pesca, pecuária e abastecimento Programa: 10, Programa: 72, Programa: 96, 12- Reserva de Contingência Programa: 999 .

Esperamos contar com a colaboração dos Nobres Vereadores, desde já agradecemos à atenção prestada.

Tavares, 26 de agosto de 2024.


Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
Recebido em 13/09/24
Expedido em 01/10/24
Nº 104 1944

APROVADO
unanimidade
Em 30/09/24

Vereador

Dafane Correa do Carmo
Vereador

Fis. 0
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 3.075 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Protocolo

8974/2024
Protocolado em 13/09/24
Secretário

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A INCLUIR NA PPA 2025.

Vereador

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na PPA 2025, dentro dos seguintes programas:

09-Secretaria Municipal Turismo, Cultura, Indústria e Comércio

Ezequiel Colares
Vereador

Programa: 054- Desenvolvimento Cultural, Ação - 1.136- Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC 195/2022, valor de R\$400,00(quatrocentos reais), Ação - 1.137 - Transferências Destinadas a Cultura 8º Demais Setores Culturais, valor de R\$200,00 (duzentos reais), Ação - 1.141- Convênio SEDAC nº 155/2023 FPE nº 2287/2023, no valor de R\$100,00(cem reais), Ação - 1.114- Habilidade de Permanecer na Cultura, valor R\$300,00(trezentos reais), Ação- 1.146- Transferências Aldir Blanc Lei 14.399/2022, valor R\$54.170,69(cinquenta e quatro mil, cento e setenta reais, sessenta e nove centavos).

Jader Moraes da Silveira
Vereador

06-Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar

Programa: 37- Vacinação, Ação - 1.148- Estratégia Vacinação nas Escolas Portaria MS 3288/2024, valor R\$7.354,85(sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, oitenta e cinco centavos)

Programa: 107- Assistência Médica a População, Ação - 2.022 - Alvará de Saúde, valor R\$15.100,00(quinze mil e cem reais), Ação - 2.143 - Manutenção Serviços de Média e Alta Complexidade, valor R\$2.552.200,00(dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais), Ação - 1.108- Repasse PA-H Síndrome Respiratória-Aguda SES/RS 256/21, valor R\$300,00(trezentos reais), Ação - 2.151- FES- Assit. Fin. Compl. Pagto Profis. Enfermagem - Estado R\$51.898,95(cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais, noventa e cinco centavos).

Programa: 108 - Gestão do SUS no Município, Ação - 1.123 - Aquisição de veículo Sanitário, valor R\$200,00(duzentos reais).

Luiz Omar de Souza
Vereador

Programa: 109 - Atenção Básica a Saúde, Ação - 2.144 - Manutenção dos Serviços Básicos em saúde - AB, valor R\$598.000,00(Quinhentos e noventa e oito mil reais), Ação - 1.074 - Implantação de Melhorias Sanitárias, R\$100,00(cem reais), Ação - 1.076 - Ampliação de Unidade Básica de Saúde P. 12193.6220001/19-009, valor R\$200,00(duzentos reais), Ação - 1.077 - Aquisição de Equip. Material Permanente P. 12193622000/1190-08, valor R\$200,00 (duzentos reais), Ação - 1.096 - Incentivo Pontual Covid 19 Portaria 1857/2020, valor R\$100,00 (cem reais), Ação - 1.100 - Informação APS-Covid Port. 3393, valor R\$200,00 (duzentos reais), Ação - 1.101 - PNAP-EXP e Consolidação da AB - P3396/2020, valor R\$300,00 (trezentos reais), Ação - 1.109 - Atenção Primária Covid-SAMPS Portaria 894, valor R\$200,00 (duzentos reais), Ação - 1.110 Saúde da Mulher Gestante Covid 19 SAPS Portaria 731, valor R\$300,00 (trezentos reais), Ação - 1.112 - Estrutura Rede Atenção Básica P. 12193622000/1200-05, valor R\$200,00 (duzentos reais), Ação - 1.115 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde, valor R\$400,00 (quatrocentos reais), Ação - 1.126 - Covid - Atenção Primária

Raquel Terra
Vereadora

Paulo Vieira
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



pós Covid Portaria 377/2022, valor R\$300,00 (trezentos reais), Ação – 1.139 – PSM – Programa de Proteção da Saúde Menstrual, valor R\$100,00 (cem reais), Ação - 1.140 – Ações de Multivacinação do SUS Port. MS/GM 844/2023, valor R\$300,00 (trezentos reais), Ação – 1.149 – Saúde Bucal Portaria GM/MS nº 2858/2023, valor R\$53.766,50 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais, cinquenta centavos), Ação – 2.135 – PSE Programa Saúde na Escola, valor R\$9.000,00 (nove mil reais), Ação – 2.142 – Informações APS, valor R\$400,00 (quatrocentos reais), Ação – 2.149 – ACS – Ações Estratégicas, valor R\$400,00 (quatrocentos reais), Ação – 2.152 – E. Multi –Estratégica – Custeio, valor R\$26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), Ação – 2.150 – FNS – Assit. Fin. Comp. Pagto Profis. Enfermagem Portaria 1135, valor R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), Ação – 1.118 – Assit. Farmacêutica União-Covid p. 3617, valor R\$200,00 (duzentos reais), Ação – 1.099 – Visa Covid Portaria 2298, valor R\$200,00 (duzentos reais), Ação – 1.151 – Auxílio Emergencial SAPS – Portaria 3750/2024, valor R\$14.078,00 (quatorze mil, setenta e oito reais), Ação – 1.142 – Emenda Parlamentar Estadual 748 Portaria SES 160, valor R\$200,00 (duzentos reais), Ação – 1.143 – Emenda Parlamentar Estadual 1199 Portaria SES 160, valor R\$200,00 (duzentos reais), Ação – 1.152 – Custeio APS – Enfrentamento Eventos Climáticos Port. SES 322/2024, valor R\$300,00 (trezentos reais), Ação – 2.113 – Agentes Visitadores PIM, valor R\$16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), Ação – 2.145 – Esf. Quilombolas – Comunidade Anastácia Machado, valor R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), Ação – 2.146 – Esf. Quilombola Comunidade Vovô Vergilino, valor R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), Ação – 2.147 – Esf. Quilombola Comunidade Vó Marinha, valor R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), Ação - 1.090 – Ações Enfrentamento Covid 19 Quilombolas P. SES 506 C-07/20, valor R\$100,00 (cem reais), Ação – 1.117 – Enfrentamento a Desastres Ambientais, valor R\$100,00 (cem reais).

04- Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Programa: 10- Administração Governamental, Ação – 2.101 – Aquisição de Imóveis, valor R\$100,00 (cem reais).

Programa: 62 – Sistema de Esgoto, Ação – 1.116 – Transf. Especial de Recursos me Parlamentar 202128640002, valor R\$200,00 (duzentos reais).

08- Sec. Municipal do Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania

Programa: 10 – Administração Governamental, Ação – 1.131 – Projeto Melhores Amigos FPE nº 4589/2022 proc. nº 22/21100-0003397-9, valor R\$40.351,69 (quarenta mil, trezentos e cinquenta e um reais, sessenta e nove centavos);

Programa: 27 – Serviço de Proteção à Criança e ao Adolescente, Ação – 1.133 – Cadastro Único SUAS PROCAD SUAS, valor R\$12.000,00 (doze mil reais);

Programa: 29 – Assistência Social Geral, Ação – 1.138 – Benefícios Eventuais, valor R\$26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais);

05- Secretaria Municipal de Educação

Programa: 9 – Edificações Públicas, Ação – 1.023 – Const. Compl. Esportivo Pista Atlética – Escola, valor R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), Ação – 1.023 – Const. Compl. Esportivo Pista Atlética – Escola, valor R\$100,00 (cem reais);

Programa: 41 – Educação Pré-Escolar, Ação – 1.135 – Escola de Tempo Integral – Infantil, valor R\$33.990,00 (trinta e três mil, novecentos e noventa reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal
Fis. 10
Assessoria
Secretaria

Programa: 47 – Ensino Fundamental, Ação – 1.134 – Escola de Tempo Integral-Fundamental, valor R\$71.786,55 (setenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais, cinquenta e cinco centavos), Ação – 2.140 – Transf. FUNDEB Compl. União – VAAR, valor R\$45.000,00 (quarenta e cinco reais);

07- Secretaria Municipal de Agricultura, pesca, pecuária e abastecimento

Programa: 10 – Administração Governamental, Ação – 1.103 – Aquisição de Equipamentos de Apicultura Conv. 902.585/2020 P. 013067/2020, valor R\$200,00 (duzentos reais), Ação – 1.124 – Demandas Fort. Etno Sustentável Com. Indígena Quilombolas, valor R\$300,00 (trezentos reais);

Programa: 72- Mecanização Agrícola, Ação – 1.130 – Aquisição de Trator Agrícola Conv. 930344/2022, valor R\$100,00 (cem reais), Ação – 1.145 – Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada Conv. Nº 945062/2023, valor R\$100,00 (cem reais);

Programa: 96 – Promoção do Comércio, Ação – 1.020 – Construção Pavilhão, valor R\$1.100,00 (um mil e cem reais), Ação – 1.156 – Aquisição de Máquinas de Manutenção Rodoviária, valor R\$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

12- Reserva de Contingência

Programa: 999- Reserva de Contingência, Ação – 2.082 – Reserva de Contingência, valor R\$3.680.802,86(três milhões, seiscentos e oitenta mil, oitocentos e dois reais, oitenta e seis centavos).

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.


Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

Orientação Técnica IGAM nº 17.576/2024.

I. O Poder Legislativo Municipal de Tavares solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 3.075, de 19 de agosto de 2024, que autoriza o Poder Executivo a realizar inclusão no PPA 2022/2025.

II. Verificando a Lei Municipal nº 2.490, de 13 de julho de 2021 – PPA 2022/2025, a inclusão pretendida não pôde ser confrontada com os anexos, para ver se está nos mesmos parâmetros, pois, tanto no site do Município¹, como no sítio do TCE/RS², se encontra publicado somente o texto da Lei, sem os seus anexos, e não foi verificada a sua publicação no site da Câmara de Vereadores³.

Os anexos são partes integrantes da Lei, portanto, devem ser publicados também, proporcionando uma melhor transparência. Nesse sentido, orienta-se que a partir de agora seja feita a publicação integral das Leis, ou seja, juntamente com seus respectivos anexos, pelo Legislativo e Executivo.

III. Em conclusão, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 3.075, de 19 de agosto de 2024.

E ficando a orientação de que a partir de agora as leis municipais passem a ser publicadas na íntegra, ou seja, o texto da Lei e seus anexos, caso tenham.

O IGAM permanece à disposição.

Tânia C. H. Greiner

TÂNIA CRISTINE HENN GREINER

Contadora, CRC/RS 53.465

Consultora do IGAM

Registro do IGAM no CRCRS: RS-010206/O-5

¹ <https://leismunicipais.com.br/a/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2021/249/2490/lei-ordinaria-n-2490-2021-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-do-municipio-de-tavares-para-o-periodo-de-2022-a-2025-e-da-outras-providencias-gardel-machado-de-araujo-prefeito-municipal-de-tavares-estado-do-rio-grande-do-sul?q=2490>

² <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2021/249/2490/lei-ordinaria-n-2490-2021-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-do-municipio-de-tavares-para-o-periodo-de-2022-a-2025-e-da-outras-providencias-gardel-machado-de-araujo-prefeito-municipal-de-tavares-estado-do-rio-grande-do-sul?q=plano+plurianual&o=tcers>

³ <https://www.camaratavares.rs.gov.br/legislacao/categoria/1?q=plurianual>